

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 06, DE 03 DE JUNHO DE 2009**

O Município de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº. 2.994, de 15 de fevereiro de 2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas no cargo de Técnico de Nível Médio I (Auxiliar de Laboratório de Química) para atuar no Polo de Apoio Presencial da UAB e Centro de Formação de Professores José Modenese, além de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo simplificado com vistas à contratação de Técnico de Nível Médio I (Auxiliar de Laboratório de Química) para atuar no Polo de Apoio Presencial da UAB e Centro de Formação de Professores José Modenese, no segundo semestre do ano letivo de 2009, podendo ser renovado no ano subsequente,

1.2 Os profissionais selecionados atuarão como Auxiliar de Laboratório, em Laboratório Pedagógico de Química, no Polo de Apoio Presencial da UAB e Centro de Formação de Professores José Modenese.

1.3 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito à Avenida Morobá – S/N – Bloco I – Morobá - Aracruz - ES , nos dias 17 e 18/06/09, no horário de 13 às 17 horas.

2.2 São condições para a inscrição:

a) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

b) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

c) Pré-requisitos: Ensino Médio e Formação Técnica ou Superior na área de Química (concluído ou com no mínimo 50% cursado).

2.3 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada dos seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio e de Formação Técnica ou Superior na área de Química, concluído ou com no mínimo 50% cursado – declaração escolar, diploma ou histórico escolar específico da área profissional;

c) comprovante de experiência profissional na área de atuação objeto deste edital (cópia de registro na carteira profissional/ ou de trabalho; declaração / atestado de exercício profissional), se houver;

2.4 As cópias dos documentos solicitados devem ser autenticadas em cartório.

2.5 Será aceita inscrição por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos e com firma reconhecida.

3- DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos compreenderá a avaliação de:

- a) ficha de inscrição para deferimento da inscrição (anexo);
- b) experiência profissional do candidato em laboratório de Química;

3.2 A avaliação da ficha de inscrição observará os critérios de correção, clareza e exatidão das informações.

4- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 A distribuição de pontos dos candidatos obedecerá a uma escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) conforme indicado no quadro abaixo:

QUADRO I

CRITÉRIOS PONTUADOS		PONTOS
I	Experiência profissional	50
TOTAL		50

QUADRO II – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Discriminação Tempo de Serviço nas experiências profissionais	Pontos	Valor unitário	total
Experiência em laboratório de Química	10 pontos por até 01 ano, com limite de 05 anos.	05 pontos	50 pontos

4.2 A experiência profissional na área será comprovada da seguinte forma:

- a) cópia do registro da página da carteira de trabalho que contém a identificação do candidato e da página do contrato de trabalho, ou;
- b) atestado ou declaração do órgão empregador indicando o tempo e a função/ocupação exercida.

4.3 Se comprovada a utilização de documentação falsa a inscrição será anulada e o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação atribuída.
- 5.2** A classificação dos candidatos será divulgada no dia 10/07/09, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Aracruz, e no site **www.pma.es.gov.br**
- 5.3** No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- a) maior tempo de experiência profissional.

 - b) candidato mais idoso.

6- DO RECURSO

- 6.1** Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Aracruz no prazo de **24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial dos resultados.**
- 6.2** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
- 6.3** Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até **01 (um) dia útil**, após o término do prazo do recurso.
- 6.4** Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitido apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

7- DA CHAMADA

- 7.1** A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Aracruz no dia 15/07/09, às 13 horas, de acordo com a classificação.
- 7.2** O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada ou sua desistência, ou impossibilidade do mesmo em assumir o cargo, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo reposicionado no final da classificação.
- 7.3** O número de vagas está condicionado às necessidades do Polo de Apoio Presencial da UAB e Centro de Formação de Professores José Modenese.

8- DA CONTRATAÇÃO

- 8.1** A assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Aracruz e o profissional selecionado dar-se-á com base na carga horária de trabalho abrangendo atividades de planejamento, preparação e apoio às aulas práticas no Laboratório de Química do Curso de Licenciatura em Química do Polo de Apoio Presencial da UAB sob orientação do Tutor presencial da disciplina, e mediante a formalização de processo específico.
- 8.2** O vencimento do contratado temporariamente será de R\$ 543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), correspondente a 20 horas semanais.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva.
- 9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão responsável por este Processo

Seletivo Simplificado.

9.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aracruz – Semed, ouvida a coordenação do Polo de Apoio Presencial da UAB a avaliação direta e contínua do desempenho do profissional contratado.

9.3.1 O profissional que não se adequar aos critérios estabelecidos será substituído, de acordo com a lista de classificação.

9.3.2 O tutor presencial do Curso de Licenciatura em Química deverá ser ouvido pela Coordenação do Polo antes da substituição do profissional, para efeitos do item imediatamente anterior.

Aracruz, 03 de junho de 2009.

MARILZA TEIXEIRA FURIER
Secretária Municipal de Educação